

O AUTISMO SOB O OLHAR DA ABORDAGEM POLICIAL: UMA ANÁLISE TEÓRICA E REFLEXIVA

*AUTISM THROUGH THE LENS OF POLICE APPROACH: A
THEORETICAL AND REFLECTIVE ANALYSIS*

Wagner Fernando da Silva

RESUMO

É sabido que a Polícia Militar é o braço visível do Estado no que diz respeito à sociedade. Ela representa a aproximação dessa Instituição com a comunidade e por consequência é colocada como a principal promotora dos Direitos Humanos. Ratificando tal afirmativa é possível observar que ao longo dos anos cursos vêm sendo aplicados no âmbito policial interno visando a formação de Agentes da Segurança capacitados frente às adversidades. Frente a isso, nos últimos anos diversas problemáticas vêm sendo observadas nos mais diferentes cenários e uma delas diz respeito às pessoas autistas. A abordagem policial que até então era padronizada passa a ser pensada pelo viés das diferentes necessidades humanas trazendo à superfície a necessidade de uma discussão acertada de forma a reformular tais ações. Logo, o presente artigo tem como objetivo promover uma análise teórica e conceitual a respeito da Abordagem Policial pela ótica da pessoa diagnosticada com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) em seus diferentes níveis.

ABSTRACT

It is well known that the Military Police serves as the visible arm of the State concerning society. It represents the intersection of this institution with the community and is consequently positioned as the primary promoter of Human Rights. Substantiating this assertion, it is possible to observe that over the years, courses have been implemented within the internal police sphere aimed at training Security Agents capable of facing adversities. In light of this, in recent years, various issues have been observed in different scenarios, and one of them concerns autistic individuals. The police approach, which was previously standardized, is now being considered from the perspective of diverse human needs, bringing to the fore the need for a nuanced discussion to reformulate such actions. Therefore, this article aims to promote a theoretical and conceptual analysis of the Police Approach from the perspective of individuals diagnosed with Autism Spectrum Disorder (ASD) at its different levels.

1. INTRODUÇÃO

Há muitos anos o Transtorno do Espectro Autista (TEA) acomete a população mundial, todavia, não faz muito tempo desde que as diferentes áreas de estudos e pesquisas passou a desenvolver análises a respeito da real compreensão dessa condição.

Tendo em vista que essa é uma realidade presente em vários contextos, inclusive o policial, a problemática que levou à essa reflexão voltou-se ao fato de que o Padrão de Abordagem Policial (POP), apesar de extremamente importante, não se adequava às diferentes realidades humanas e suas condições, entre elas a da pessoa autista. Ou seja, o que é necessário adaptar no cenário policial para atender às diferentes necessidades desse grupo e os seus diferentes níveis?

Sendo assim, o objetivo principal tornou-se compreender a Abordagem Policial associada aos Direitos Humanos e adaptada para a realidade da pessoa autista o que foi possível por meio de objetivos específicos como: (1) Compreender o autismo em sua conceituação geral; (2) Analisar as características da pessoa autista em seus diferentes níveis; (3) Compreender a abordagem policial frente aos Direitos Humanos, estes organizados respectivamente nos capítulos e subcapítulos do trabalho aqui apresentado.

Para este fim, tendo em vista que apesar de ser um assunto de extrema importância, é recente, foram utilizados autores atuantes no quadro da Polícia Militar em seus diferentes níveis que se destacam por suas discussões a respeito da Abordagem Policial e os Direitos Humanos.

Logo, inicialmente foram selecionadas as referências bibliográficas que poderiam ser utilizadas e posteriormente fichadas, após o fichamento foram analisadas as reflexões encontradas a respeito do assunto e, por fim, formuladas as ideias aqui apresentadas, tendo em vista que este levantamento inicial é voltado à pesquisa bibliográfica e os resultados nela encontrados.

A partir da presente pesquisa foi possível traçar novos e diferentes questionamentos a respeito do assunto tal como, quais ações podem ser acrescentadas no processo formativo do novo policial militar no decorrer

dos anos já que essa reformulação precisa de uma análise superior e precisa ou seja, a mudança é feita a passos lentos, porém necessários e que vem pouco a pouco sendo trilhados.

2. METODOLOGIA

Desde os primórdios, ainda na Grécia antiga, o conhecimento científico é empregado para tornar possível a diferenciação entre a racionalidade e o conhecimento popular (senso comum) que naquele período baseava-se principalmente na mitologia. A construção desse pensamento surge da necessidade de desenvolver uma resposta sistematizada e embasada para os muitos problemas existentes e é por esse motivo que por volta do século XVI nasce a Ciência por meio de pensamentos filosóficos como o de Descartes.

De acordo com Guerra (2014) “(...) a filosofia mostrou que o destino era apenas uma construção humana, e não obra dos deuses. (...)” (p. 4). Ou seja, tornava-se necessário abrir as portas do racionalismo para compreender o mundo mutável e dinâmico, junto às suas ideias, que então se apresentava.

Ainda hoje é possível concluir que pesquisas científicas partem de um questionamento a fim de que seja possível encontrar e sistematizar devidamente as suas respostas. De acordo com Gil (2007) a pesquisa é o meio existente para se chegar às respostas dos problemas propostos, todavia esta possui fases que vão desde a formulação de um questionamento inicial até a sua posterior discussão e obtenção dos resultados.

Tendo em vista a necessidade de se partir de um questionamento no que diz respeito à pesquisa, é também preciso compreender o conjunto de técnicas que devem ser adotadas para chegar aos possíveis resultados e conclusões a respeito da análise.

Partindo então desta prerrogativa, Tartuce (2006 apud Gerhardt e Silveira, 2009) afirma que a metodologia científica se trata de método e de ciência e significa “caminho para chegar a um fim”. Logo, para que fosse possível chegar às respostas buscadas para solucionar o

questionamento inicial aqui apresentado parte-se do pressuposto de que a pesquisa é qualitativa ou seja, preocupa-se com o aprofundamento teórico a respeito do assunto aqui exposto bem como em compreender e explicar um fenômeno, sendo este no caso, a abordagem policial frente a realidade de uma pessoa autista.

Como supracitado é necessário ao delinear uma pesquisa científica partir de uma problemática, assim, o principal questionamento que levou à construção das análises aqui listadas foi o fato de que a Polícia Militar do Paraná por muitos anos seguiu Procedimentos Operacionais da Polícia Militar do estado de Minas Gerais e, ainda que tal fato tenha sido alterado é importante que a instituição também se atenha a fatos relacionados à comunidade e às suas individualidades, tendo em vista que cada abordagem será balizada por esse fator.

De acordo com a *American Psychiatric Association*, responsável pelo Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5), a cada 100 pessoas 1 é diagnosticada com autismo, ou seja 1:100. No que diz respeito as principais características do TEA, a abordagem policial padrão apresenta estímulos que são absorvidos de maneira desordenada levando a reações que podem ser compreendidas como suspeitas.

Sendo assim, após o levantamento da problemática e análise de casos que levaram a ela, o seguinte passo da pesquisa foi o levantamento bibliográfico seguido do fichamento desta. Foram considerados para este primeiro momento instituições que refletem sobre o Autismo como a Organização Mundial da Saúde por meio do livro voltado à Classificação Internacional das Doenças (CID-11) e a *American Psychiatric Association* com DSM-5, mencionado anteriormente.

Em seguida, foram buscados autores que refletem sobre o Autismo frente à abordagem policial e, tendo em vista a escassez de pesquisas na área atualmente, partimos das reflexões realizadas pela Secretária Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco em seu livro didático do curso voltado à Agentes de Segurança e intitulado “Curso para Agentes de Segurança na Abordagem às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)” (2023).

Por fim, também foram realizadas buscas a respeito da abordagem policial frente aos Direitos Humanos e a necessidade de sua constante reformulação sendo utilizados para este fim autores como Balestreri (1998), Tavares Junior (2021), Carmo et. al. (2020), Plasse et. al. (2020), Stabach et. al. (2020), da Cruz et. al. (2020), Lopes, Ribeiro e Tordoro (2016) entre outros.

A etapa final consistiu em uma análise reflexiva das leituras realizadas que, partindo da problemática inicial possibilitou a construção de uma resposta que aponta para uma nova perspectiva a respeito da abordagem policial visando a inovação/atualização dos procedimentos bem como a construção de novos questionamentos que poderão indicar novas possíveis reflexões a respeito do assunto tendo em vista a necessidade dessa discussão no atual contexto.

3. TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA): ANÁLISE TEÓRICA E REFLEXIVA

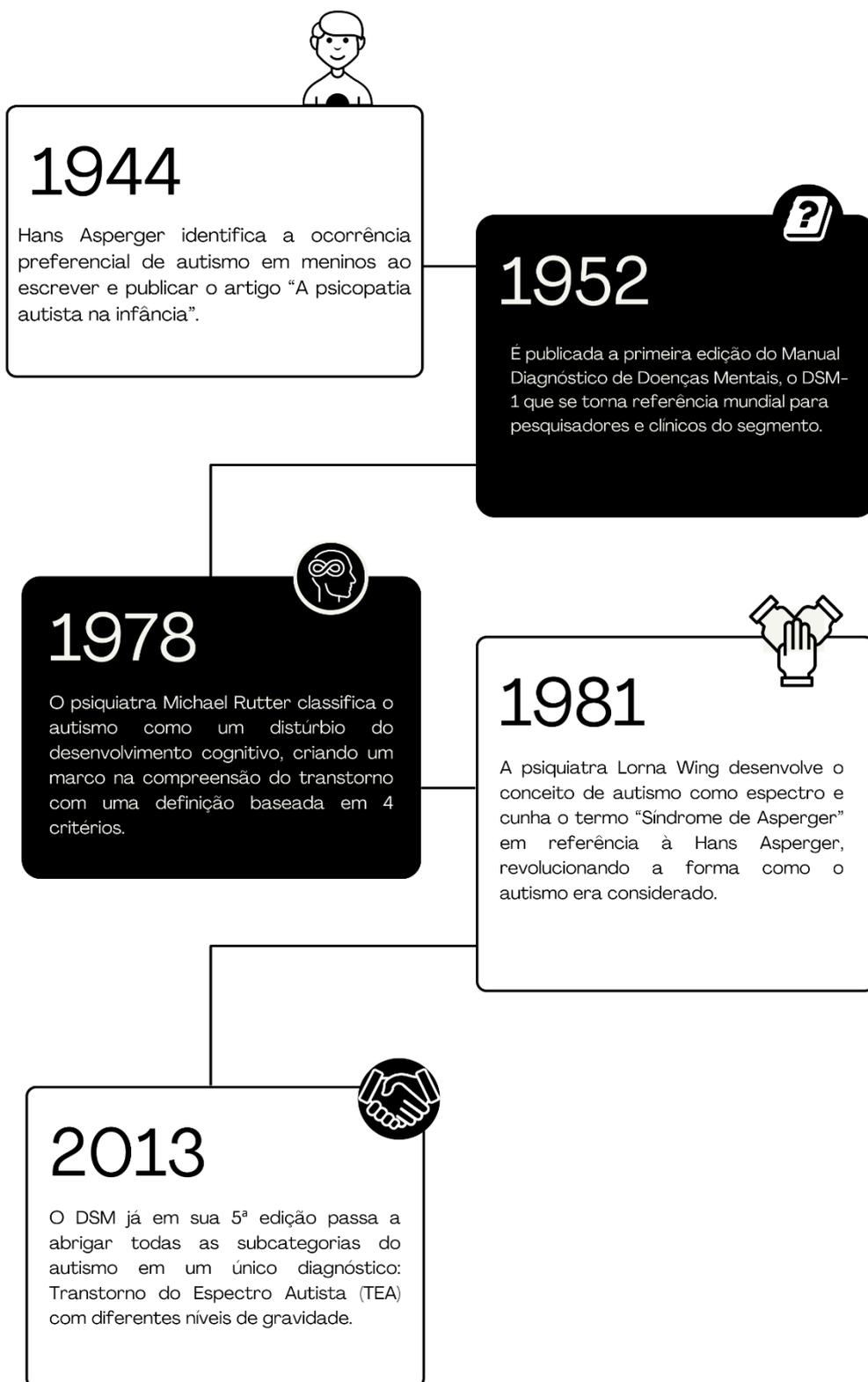
Para introduzir o tema proposto no presente artigo deve-se inicialmente partir do termo que é o foco principal deste, ou seja, o Transtorno do Espectro Autista (TEA). Voltando a etimologia da palavra, o termo autismo vem do grego *autos* que significa “de si mesmo”, este foi criado no ano de 1908 pelo psiquiatra Eugen Bleuler.

Pensando na conjuntura atual, após um longo período investigativo, sabe-se que as principais características diagnosticadas em uma pessoa autista estão voltadas à dificuldade em se relacionar com outras pessoas voltando-se assim, para si mesmo.

De acordo com Benute (2020) as classificações do autismo por muito tempo voltavam-se à “esquizofrenia infantil” levando um longo período para que se desvinculasse de fato dessa ideia errônea.

A linha evolutiva apresentada abaixo (**Figura 1**) demonstra que, ainda que a passos lentos, foi possível até o contexto atual chegar a uma melhor compreensão dessa condição o que auxilia a pensar em prováveis ações nos mais diversos contextos em que as pessoas se inserem, entre eles, o da ação policial.

Figura 1 – Linha evolutiva com alguns dos principais marcos na conceituação do TEA



Fonte: ORGANIZAÇÃO AUTISMO E REALIDADE (2024)

Organizado por: SILVA (2024)

A figura acima permite-nos observar que a conceituação existente hoje acerca do TEA só foi possível graças às ações de pesquisadores interessados que, compreendendo a individualidade de cada transtorno existente e àqueles os quais acometem, traçam não apenas conceituações teóricas fechadas, mas auxiliam todas as demais áreas a refletirem sobre como agir frente às situações que envolvem essa parcela populacional.

Ainda sobre o processo evolutivo dessa conceituação e indo além do DSM em todas as suas edições, é possível mencionar as ações da Organização Mundial da Saúde (OMS) no que tange ao auxílio da compreensão do tema ao criar a Classificação Internacional de Doenças (CID) e inserir entre elas um espaço especificamente voltado para a compreensão do Autismo.

De acordo com a Classificação Internacional de Doenças atual (CID-11) o autismo é classificado como um Transtorno mental, comportamental ou do neurodesenvolvimento, ou seja,

Transtornos mentais, comportamentais e do neurodesenvolvimento são síndromes caracterizadas por distúrbio clinicamente significativo na cognição, regulação emocional ou comportamento de um indivíduo, que reflete uma disfunção nos processos psicológicos, biológicos ou do desenvolvimento subjacentes ao funcionamento mental e comportamental. (OMS, s. p., 2021)

Ainda no que tange a essa classificação o autismo especificamente está na subclassificação de Transtornos do neurodesenvolvimento. Ao apontar a descrição da condição o CID-11 da OMS (2021) afirma principalmente que

(...) é caracterizado por déficits persistentes na habilidade de iniciar e manter interações sociais e comunicação social recíprocas, e por uma gama de padrões de comportamento, interesses ou atividades restritos, repetitivos e inflexíveis, que são claramente atípicos ou excessivos para a idade e o contexto cultural do indivíduo. (OMS, s. p., 2021)

Partindo desse pressuposto e corroborando com essa colocação compreende-se que a pessoa autista pode apresentar características

relativas às descrições citadas, todavia, é importante reconhecer as suas particularidades ou seja, o nível de apresentação desses sintomas que, de acordo com o DSM-5, podem ser compreendidos do Nível 1 – considerado “leve”, passar pelo Nível 2 – considerado “moderado” e chegar ao Nível 3 – considerado “severo”, conforme apresentado na Figura 2, abaixo.

Figura 2 – Níveis do Transtorno do Espectro Autista de acordo com o DSM-5



Fonte: American Psychiatric Association (2013)
Organizado por: SILVA (2024)

Tendo em vista a conceituação do autismo bem como o conhecimento de seus diferentes níveis é importante, no que diz respeito à ação policial compreender as principais características das pessoas autistas uma vez que são elas que irão gerar as suas reações. Logo, o próximo título trata sobre essas características para que posteriormente a pesquisa aqui colocada possa trazer efetivamente uma reflexão acerca da ação policial.

3.1 Análise das principais características do Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Como mencionado anteriormente o DSM-5 faz parte do processo evolutivo no que tange a compreensão do Transtorno do Espectro Autista. De acordo com o Manual há alguns critérios que devem ser considerados a respeito do diagnóstico da pessoa autista. Sendo eles:

- A. Déficits persistentes na comunicação social e na interação social em múltiplos contextos (...)
- B. Padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades (...)
- C. Sintomas presentes precocemente ou no período de desenvolvimento (...)
- D. Sintomas que causam prejuízo clinicamente significativo no funcionamento social, profissional ou em outras áreas importantes da vida do indivíduo (...)
- E. (...) Comunicação social abaixo do esperado para o nível geral do desenvolvimento.

(American Psychiatric Association, 2013, p. 50-51)

Tendo isso em vista é importante reforçar que as características acima descritas não são uma regra para a pessoa diagnosticada com autismo, ou seja, elas podem se desenvolver em diferentes níveis (tal como aponta a **figura 2**) ou até mesmo não serem apresentadas. É importante enfatizar a singularidade de cada um que integra essa parcela social reconhecendo a sua individualidade enquanto ser humano.

Posto isso, o DSM-5 apresenta os denominados marcos especificadores de gravidade o que demonstra claramente as principais dificuldades enfrentadas por àqueles que recebem o diagnóstico de TEA de acordo com o Nível de seu diagnóstico. A tabela abaixo (**tabela 1**) representa os principais aspectos analisados nas áreas da Comunicação social e dos Comportamentos restritos e repetitivos.

Tabela 1 – Características da pessoa autista de acordo com o nível do seu diagnóstico

ÁREAS	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Dificuldade para iniciar interações sociais e exemplos claros de respostas atípicas ou sem sucesso a aberturas sociais dos outros. Interesse reduzido em interações sociais.	Prejuízos sociais mesmo na presença de apoio; limitação em dar início a interações sociais e resposta reduzida ou anormal a aberturas que partem dos outros.	Grande limitação em dar início a interações sociais e resposta mínima a aberturas sociais que partem dos outros.
COMPORTAMENTOS RESTRITOS E REPETITIVOS	Inflexibilidade de comportamento; Dificuldade em trocar de atividade.	Inflexibilidade do comportamento; Dificuldade em lidar com a mudança ou outros comportamentos restritos/repetitivos; Sofrimento e/ou dificuldade de mudar o foco ou as ações.	Inflexibilidade de comportamento; Extrema dificuldade em lidar com a mudança ou outros comportamentos restritos/repetitivos ; Grande sofrimento/dificuldade para mudar o foco ou as ações.

Fonte: American Psychiatric Association (2013)
Organizado por: SILVA (2024)

Tendo em vista que a literatura aponta principalmente para as características voltadas à infância já que o autismo em seus diferentes níveis é perceptível, há adultos que podem apresentar indícios de autismo nível 1 sem terem recebido o devido diagnóstico tendo em vista que os principais avanços na compreensão do transtorno ocorreram apenas nos últimos anos.

Entre as características que podem ser observadas em um adulto destacam-se:

- Dificuldade de interpretar linguagem não verbal;
- Pouca aptidão para compreender ironias, metáforas e mensagens com duplo sentido;
- Sinais discretos para sentimentos como tristeza, alegria, raiva e cansaço;

- Dificuldade em expressar afeto e falar sobre seus sentimentos, assim como em receber demonstrações de carinho e compreender o sentimento dos outros;
- Limitação em compreender coisas abstratas;
- Desempenho acima da média em determinadas atividades;
- Rigidez na rotina, o que pode causar ansiedade e irritação;
- Baixa tolerância a barulhos, ambientes agitados e muita iluminação bem como, contato visual prolongado ou contato físico muito próximo.

(SANTA CATARINA, Tribunal de Justiça, 2024, s. p. [texto adaptado])

Todas as características listadas, da infância à fase adulta podem desencadear reações que dificultam a interpretação do agente de segurança bem como a sua ação no que diz respeito à abordagem policial. Logo, o próximo capítulo terá como ênfase a abordagem policial levando em consideração as mudanças necessárias no atendimento da pessoa autista respaldada fundamentalmente pelos Direitos Humanos.

4. ABORDAGEM POLICIAL CONSCIENTE: A AÇÃO POLICIAL E O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

Ao voltar para o período imperialista do Brasil é possível observar o surgimento de uma das maiores instituições do país, a Polícia Militar. De acordo com Carmo et al (2020) ela surge por volta de 1809 por meio da criação da Guarda Real e, ainda que com propósitos que pouco a pouco se adequam às mudanças contextuais e evolutivas do mundo, é importante ressaltar os grandes avanços ainda possíveis e necessários.

Segundo Junior Tavares (2021), o objetivo primário da instituição nesse período estava voltado aos princípios das Forças Armadas Brasileiras cuidando assim, principalmente, da manutenção da ordem. Tal como supracitado, após esse período, as reformulações são recorrentes e caminham de acordo com as necessidades da sociedade e, sobretudo dos Direitos Humanos que já em seu Artigo 1 reforça que “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos (...) e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.” (ONU, 1948).

A orientação apresenta dois pontos importantes, primeiro, o fato de que todos devem ser igualmente livres e dignos de seus direitos seguido de um olhar fraterno em relação ao outro, ou seja, ao reconhecer que a igualdade não se aplica de forma linear já que existem circunstâncias que pedem adaptações tal como a realidade da pessoa autista.

Aqui é importante reforçar que, ainda que a missão da Polícia Militar seja passar aos cidadãos os sentimentos de confiança e segurança estamos falando de seres humanos que apesar de serem colocados como “grandes promotores dos Direitos Humanos” também possuem sua individualidade e perspectiva fazendo-se assim necessário um olhar mais atento para esses profissionais bem como para o seu processo formativo tendo como objetivo manter uma aproximação entre polícia e comunidade que de acordo Denkewski et al (2020) acontecem desde a década de 90.

No que diz respeito a essa aproximação é necessário mencionar a abordagem policial, processo que envolve as duas figuras e que, de acordo com Tavares Junior (2021), apresenta duas realidades distintas. A primeira é a do policial que tem o amparo legal ao realizar uma abordagem e a segunda é a do abordado que se vê frente aos seus direitos constitucionais. Todavia, ainda assim, espera-se do abordado o cumprimento dos comandos solicitados, sendo qualquer atitude contrária considerada suspeita.

E sobre comportamento suspeito o autor afirma que:

(...) Comportamento suspeito também pode ser determinado através de certas atitudes do indivíduo, tais como: gestos agitados, estado de nervosismo, tentativa de esconder algo, movimentos dissimulados, estado de inquietação, justificativas infundadas e outras atitudes estranhas, dentro de um contexto diário podem ser características que levem o policial a suspeição. (...) (TAVARES JUNIOR, p. 1737, 2021)

Tal afirmativa leva novamente à reflexão a respeito da necessidade de adequação do Padrão Operacional de Abordagem (POP) de acordo com a individualidade de cada momento e voltada aos Direitos Humanos pois, tal como ainda afirma Tavares Junior (2021) “(...) existe a necessidade da Polícia Militar do Paraná se atualizar em novas técnicas de abordagem, ou manter e melhorar as existentes (...)” (p. 1736).

Para refletir sobre a colocação do autor é importante voltarmos para o capítulo 1 sobre os comportamentos da pessoa autista. Pensando o contexto do presente artigo é colocada a necessidade de nos debruçarmos sobre a ação da Polícia Militar no que tange aos Direitos Humanos e as possibilidades de mudança visando uma aproximação desse contingente e da comunidade, principalmente a parcela populacional onde se fazem necessárias ações mais atentas e adaptadas.

De acordo com Tavares Junior (2021) “A abordagem policial é um momento delicado não só para o agente executor, como também para quem está sendo abordado” (p. 1737). O que em junção às dificuldades apresentadas por uma pessoa autista se torna um ponto de atenção ainda maior tendo em vista que tal como mencionado no **capítulo 1** podem ter dificuldades com situações que fogem de sua rotina habitual. Além disso, apresentam alguns pontos que podem ser interpretados como confusos tal como luzes, efeitos sonoros entre outros.

Tavares Junior (2021, p. 1739) reforça em seu artigo uma afirmativa que se conecta com as mudanças necessárias em tais contextos adaptativos trazendo a realidade de William Joseph Bratton, Comissário de Polícia de Nova York que afirma que no que tange às mudanças necessárias no contexto da abordagem policial se faz necessário combater ideias fundadas no “*sempre fizemos assim*” para chegar ao “*como podemos fazer isto*”.

É observado no Policial Militar a ação de defesa do ser humano em seu nível mais visível tendo em vista que estes também devem ser vistos como os maiores promotores dos direitos humanos já que como menciona Cruz et al (2020) “(...) [é o policial militar] o membro da segurança pública (Estado) mais próximo da população.” (p. 71). Ou seja, toda e quaisquer transformação no que tange à população e suas necessidades perpassam por esse profissional que por sua vez deve compreender os diferentes grupos sociais e as suas particularidades.

É importante aqui reforçar que além da Polícia Militar várias outras instituições enfrentam importantes desafios no que diz respeito à adaptação de suas ações frente aos Direitos Humanos e às necessidades humanas. O respeito a esses direitos segundo Lopes, Ribeiro e Tordoro

(2016) “tem sido objeto de preocupações políticas e acadêmicas desde a redemocratização (...)’ (p. 322).

Ou seja, em um contexto global reflete-se a necessidade adaptativa, mas, principalmente, de compreensão da atual realidade humana. O primeiro passo é dado com um esforço de pesquisa frente à atual conjuntura e para que se encontrem as devidas respostas se faz necessário uma percepção da conexão entre o Estado (representado pela Polícia Militar) e a população. E no caso da pessoa autista uma aproximação entre Polícia, Família e a Pessoa autista (**Figura 3**), para que assim a situação prossiga e tenha por fim o resultado esperado do Agente de Segurança – a segurança e a integridade física da vida humana.

Figura 3 – O ciclo de relacionamento para a abordagem da pessoa autista



Organizado por: SILVA (2024)

Tendo em vista o contingente policial que se debruça atualmente nos estudos a respeito dos Direitos Humanos e de uma aproximação do agente policial com a sociedade é possível afirmar que a Instituição da polícia militar segue caminhando rumo à novas descobertas e realidades bem como as demais estabelecendo assim, para além dos cursos realizados pelos agentes, um cenário integrativo onde a segurança e a confiança sigam sendo transmitidas devidamente àqueles que são de fato o público-alvo dessa organização: a população.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista as discussões contemporâneas realizadas por agentes policiais bem como, os cursos de formação os quais eles integram de forma contínua, o presente artigo buscou apresentar de maneira didática as reflexões encontradas a respeito do Transtorno do Espectro Autista (TEA), suas características e a necessária mudança no cenário da abordagem policial frente à essa realidade.

Por meio da análise foi possível concluir que o transtorno em questão se faz presente no contexto social há muitos anos, todavia, a compreensão e os avanços a respeito desse assunto são recentes. Logo, as instituições vêm em um esforço de mudança da realidade, atualizando a sua forma de agir e saindo do lugar comum ao qual estão adaptadas visando colocar em prática os Direitos Humanos e tornando-se a Instituição do “como agir frente a isso”.

Sendo o Policial Militar o braço visível do Estado e principal promotor dos Direitos Humanos as mudanças que vem sendo acrescentadas à realidade policial se faz necessária bem como é importante enfatizar a necessidade de ir além delas.

Ao encontrar uma outra realidade é preciso “pensar fora da caixa” e agir para além dos padrões previamente estabelecidos reconhecendo que o atendimento igualitário não se aplica à todas as pessoas e ocasiões. Reconhecer as necessidades visíveis da pessoa autista é bem como toda e qualquer ação policial respeitar e priorizar a vida humana.

REFERÊNCIAS

American Psychiatric Association. (2013). **Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders**, 5th Edition. Washington, DC: American Psychiatric Publishing.

Assembleia Geral da ONU. (1948). **Declaração Universal dos Direitos Humanos** (217 [III] A). Paris.

BALESTRERI, Ricardo Brisola. Direitos Humanos: Coisa de Polícia. Passo Fundo: Paster Editora, 1998.

Carmo, M. H. do; Fahur, M. A.; Abreu Junior, H. V. de; Lima, A. M. de & Hornung, H. J. (2020). A necessidade de transversalidade dos direitos humanos no ensino e na cultura policial militar. **Revista de Ciências Policiais da Academia Policial Militar do Guatupê** (*Edição especial: Direitos Humanos*), v. 3, n. 3, p. 20-28.

Cruz, A. C. da; Idalgo, R. de F.; de Paulo, J. C.; Latuf, D. E.; Abi-Abib, M. P.; de Paula, M. S. & Cavalcante, H. (2020). Ações da Polícia Militar do Paraná para proteção do direito à vida: O policial-militar promotor dos Direitos Humanos, contribui para a redução da letalidade. **Revista de Ciências Policiais da Academia Policial Militar do Guatupê** (*Edição especial: Direitos Humanos*), v. 3, n. 3, p. 70-78.

Denkewski, W.; Silva, V. R. da; Dias, A. L.; Silva, F. C. da; Oliveira, A. M. de; Moraes, A. C. de & Zanuncini, J.. (2020). Políticas Públicas desenvolvidas pela Polícia Militar do Paraná voltadas à preservação da integridade física dos envolvidos em ocorrências. **Revista de Ciências Policiais da Academia Policial Militar do Guatupê** (*Edição especial: Direitos Humanos*), v. 3, n. 3, p. 98-108.

Dias, C. A. (2022). Diagnosticando o autismo (TEA) pela DSM-5. **Jusbrasil**. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/diagnosticando-o-autismo-tea-pela-dsm5/1847083079#:~:text=N%C3%8DVEIS%20DO%20TEA&text=Basicamente%2C%20%C3%A9%20separado%20em%20graus,autismo%20leve%2C%20moderado%20e%20severo>>. Acesso em: 25 maio 2024.

Gerhardt, T. E., & Silveira, D. T. (2009). **Métodos de pesquisa**. In: Métodos de pesquisa. UAB/UFRGS. Porto Alegre: UFRGS.

Guerra, E. L. A. (2014). **Manual Pesquisa Qualitativa**. Belo Horizonte: Grupo Ânima Educação.

International Statistical Classification of Diseases and Related Health Problems (ICD). **OMS**. Disponível em: <<https://www.who.int/classifications/classification-of-diseases>>. Acesso em: 25 maio 2024.

Lopes, C. S.; Ribeiro, E. A. & Tordoro, M. A. Direitos Humanos e Cultura Policial na Política Militar do Estado do Paraná (2016). Porto Alegre: Sociologias, v. 18, n. 41, p. 320-353.

Organização Autismo e Realidade. **O que é o autismo**: Marcos históricos. Disponível em: <https://autismoerealidade.org.br/o-que-e-o-autismo/marcos-historicos/>. Acesso em: 27 maio 2024.

Plasse H.; Santos, D. de O.; Kern, L.; Zainedin, L.; Bilibio, M. B.; Ribeiro, E. P. & Santos V. A. (2020). Direito a privacidade e a integridade física e moral do preso x abuso de autoridade **Revista de Ciências Policiais da Academia Policial Militar do Guatupê (Edição especial: Direitos Humanos)**, v. 3, n. 3, p. 45-51.

Secretaria da Saúde do Governo do Estado de Pernambuco. (2023). Curso para agentes de segurança na abordagem às pessoas com transtorno do espectro autista (TEA): livro didático do curso. Pernambuco: SES/ESPPE.

Stabach, G. H; Ferreira Junior, L. A.; Nunes, M. A. & Rocha, J. P. P. (2020). A Polícia Militar do Paraná na formulação de Políticas Públicas em favor do migrante. **Revista de Ciências Policiais da Academia Policial Militar do Guatupê (Edição especial: Direitos Humanos)**, v. 3, n. 3, p. 52-60.

Talhetti, A. F.; França, R.; Silva, A. B.; Giroto, R.; Wolski, A. L.; Berbert, J. C. & Silva, V. B. (2020). Atuação da Polícia Militar do Paraná no contexto das Políticas Públicas: Protocolo de ação da garantia da integridade do detido/preso. **Revista de Ciências Policiais da Academia Policial Militar do Guatupê (Edição especial: Direitos Humanos)**, v. 3, n. 3, p. 79-87.

Tavares Junior, D. (2021). Procedimento operacional padrão nas abordagens policiais, fundamentado nos direitos humanos, no âmbito da Polícia Militar do Paraná. **Brazilian Journals of Business**, v. 3, n. 2, 1735-1745.